



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA



Todos os Serviços Dependentes

OFICIO-CIRCULAR

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Angra Heroísmo
		N. S-DRE/2015/4113	28 de Outubro de 2015
		DSRH-DGPD/00.17.1.2	

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - ÓRGÃOS EXECUTIVOS E DOCENTES CONTRATADOS A TERMO - ANO ESCOLAR 2015/2016 - ADITAMENTO

Em aditamento ao nosso ofício-circular nº S-DRE/2015/3680, de 01/10/2015, no que, especificamente, concerne à dispensa de avaliação do desempenho dos docentes contratados a termo no presente ano escolar, e atentas algumas situações questionadas posteriormente que, devidamente ponderadas, justificam o melhor enquadramento da prerrogativa aí estabelecida, face à alteração em curso do regime de avaliação do desempenho do pessoal docente;

Assim, em conformidade com a orientação de S. Ex.^a o Secretário Regional da Educação e Cultura, esclarece-se que, em cumprimento do estabelecido no ofício-circular nº S-DRE/2015/3680, de 01/10/2015, podem ser dispensados do processo de avaliação do desempenho para o corrente ano escolar, desde que o requeiram ao presidente do órgão executivo da unidade orgânica onde exercem funções, até ao final do 1º período, todos os docentes contratados a termo que foram avaliados no ano escolar de 2014/2015, nos termos previstos nos nºs 5 e 7 do art.º 68º do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, ou que, no mesmo ano escolar, tenham sido dispensados de avaliação ao abrigo da possibilidade estabelecida no ofício-circular S-DRE/2014/4250, de 06/11/2014, aditado pelo ofício-circular S-DRE/2015/259, de 20/01/2015.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRETORA REGIONAL

FABIOLA JAEL DE SOUSA CARDOSO